



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS

RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 – NOVO HAMBURGO – RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE:

SETOR DE COPAS

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO:

Aquisição de materiais de consumo

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo destinados à copa e cozinha, compreendendo, entre outros, copos descartáveis, panos de prato, porta-guardanapos, baldes e itens correlatos, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Novo Hamburgo. Os materiais serão utilizados no atendimento diário aos servidores, visitantes e autoridades nas dependências desta Casa Legislativa, sendo indispensáveis para a manutenção das atividades administrativas e institucionais.

Os bens objeto da contratação caracterizam-se como de fornecimento imediato e consumo contínuo, devendo apresentar qualidade adequada, procedência comprovada e atender às normas técnicas vigentes, bem como aos padrões de segurança e desempenho exigidos para uso em ambiente institucional.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, conforme interesse da Administração e mediante disponibilidade orçamentária.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade suprir a demanda contínua de materiais de consumo indispensáveis à manutenção das atividades da copa e cozinha da Câmara Municipal de Novo Hamburgo, ambientes nos quais são preparados e servidos (para sessões no plenário, palestras, entre outros) alimentos simples e bebidas durante o expediente.

Os materiais serão utilizados por servidores contribuindo para a adequada prestação dos serviços internos, bem como assegurando condições apropriadas de higiene, organização, conforto e atendimento institucional a visitantes e autoridades.

A necessidade da contratação foi identificada com base no levantamento do consumo médio histórico e na análise do estoque atual, conforme apurado no Estudo Técnico Preliminar Simplificado (ETP), o qual demonstrou a insuficiência dos materiais disponíveis para atendimento da demanda ao longo do período estimado.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS

RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 – NOVO HAMBURGO – RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada diante da natureza contínua e parcelada do consumo, permitindo maior flexibilidade na aquisição conforme a necessidade da Administração, evitando desperdícios e otimizando a gestão de estoques.

Ademais, a aquisição dos itens por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico revela-se a solução mais vantajosa sob o aspecto econômico e operacional, garantindo a observância dos princípios da economicidade, eficiência e competitividade, conforme disposto na legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de materiais de copa e cozinha de uso rotineiro, com as seguintes especificações técnicas mínimas:

Item	Cód.	Descrição	Solicitação Mínima pedido	Quantidade Anual
01	12944	Copo descartável, com capacidade nominal de 200 ml, confeccionado em poliestireno (PS) ou polipropileno (PP), material atóxico, inodoro, resistente e apropriado para contato com alimentos e bebidas, conforme normas da legislação sanitária vigente. Deve possuir paredes laterais homogêneas, sem falhas, bolhas, rachaduras ou deformações, garantindo resistência mecânica adequada ao uso com bebidas quentes e frias. Bordas devidamente acabadas, sem rebarbas, proporcionando segurança no manuseio. Cor: branca Capacidade: 200 ml (tolerância conforme norma técnica aplicável). Os copos devem ser fornecidos em embalagens plásticas lacradas, contendo, preferencialmente, 100 unidades por pacote, devidamente identificadas com informações do fabricante, quantidade, material, lote e data de fabricação. O produto deverá atender às normas da ABNT, especialmente à NBR 14.865 (ou outra que venha a substituí-la), e às exigências da ANVISA para materiais em contato com alimentos. Validade mínima: 12 meses a partir da data de entrega, caixa fechada contendo 2500 copos sendo 25 tiras com 100 unidades de copo cada.	03 caixas	16 Caixas
02	96218	Copo descartável confeccionado em poliestireno expandido (EPS), popularmente conhecido como isopor, com capacidade nominal de 180 ml,	04 caixas	20 caixas

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS**

RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 – NOVO HAMBURGO – RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

Item	Cód.	Descrição	Solicitação Mínima pedido	Quantidade Anual
		<p>destinado ao acondicionamento de bebidas quentes e frias. O produto deve ser atóxico, inodoro, leve e apresentar propriedades de isolamento térmico, proporcionando maior conservação da temperatura da bebida e segurança no manuseio, evitando transferência excessiva de calor para as mãos. Deve possuir estrutura resistente, com paredes uniformes, sem fissuras, rachaduras, deformações ou vazamentos. As bordas devem ser regulares e sem rebarbas, reforçada (aro enrolado), com espessura mínima que garanta resistência ao manuseio, garantindo conforto e segurança ao usuário. Cor: branca.</p> <p>Os copos devem ser fornecidos em embalagens plásticas lacradas, contendo 25 unidades por pacote (40x25), devidamente identificadas com nome do fabricante, quantidade, lote e data de fabricação. O produto deverá atender às normas da ABNT aplicáveis e às exigências da ANVISA para materiais destinados ao contato com alimentos.</p> <p>Validade mínima: 12 meses a partir da data de entrega, caixa contendo 1000 copos cada, sendo 40x25.</p> <p>Solicitamos Amostra</p>		
03	111521	<p>Pano de prato confeccionado em tecido 100% algodão, tipo “pé de galinha”, caracterizado por sua trama encorpada, resistente e de alta absorção, indicado para uso em copa e cozinha.</p> <p>O tecido deve ser do tipo grosso, não transparente, garantindo maior durabilidade e eficiência no uso. Não serão aceitos panos finos ou de trama simples que não correspondam ao padrão “pé de galinha”.</p> <p>Deve apresentar acabamento com bainha em todas as laterais, com costura reforçada, sem fios soltos, rasgos, manchas ou defeitos de fabricação.</p> <p>Cor: branca, sem estampas ou desenhos.</p>	20 unid.	200 unidades

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS**


RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 – NOVO HAMBURGO – RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

Item	Cód.	Descrição	Solicitação Mínima pedido	Quantidade Anual
		<p>Formato: retangular. Dimensões mínimas: aproximadamente 40 cm x 65 cm.</p> <p>O produto deve ser resistente a lavagens frequentes, mantendo suas características de absorção e integridade do tecido.</p> <p>Embalagem: acondicionados de forma adequada, garantindo higiene e integridade do produto.</p> <p>Solicitamos Amostra</p>		
04	45309	<p>CHÁ DE CIDREIRA SACHÊ: Acondicionado em sachês individuais, próprios para preparo por infusão, embalados individualmente (caixa contendo 10 saquinhos envelopados) , garantindo higiene, conservação e praticidade no consumo.</p> <p>Os sachês deverão conter folhas, ervas ou frutos naturais e selecionados, isentos de matérias estranhas, sujidades ou contaminantes, conforme normas sanitárias vigentes.</p> <p>Acondicionados em caixa comercial, contendo quantidade padronizada de unidades (conforme apresentação do fabricante), devidamente lacrada.</p> <p>O produto deverá apresentar aroma, cor e sabores características, próprios de chá de boa qualidade.</p> <p>Embalagem com identificação do fabricante, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias.</p> <p>Deverá possuir validade mínima de 12 (doze) meses na data da entrega e atender às normas da ANVISA e legislação aplicável.</p>	30 caixas	150 caixas
05	3274	<p>CHÁ DE ERVA-DOCE: Acondicionado em sachês individuais, próprios para preparo por infusão, embalados individualmente (caixa contendo 10 saquinhos envelopados) , garantindo higiene, conservação e praticidade no consumo.</p> <p>Os sachês deverão conter folhas, ervas ou frutos naturais e selecionados, isentos de matérias estranhas, sujidades ou contaminantes, conforme normas sanitárias vigentes.</p> <p>Acondicionados em caixa comercial, contendo quantidade padronizada de unidades (conforme apresentação do fabricante), devidamente lacrada.</p>	30 CAIXAS	150 CAIXAS

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS**

RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 – NOVO HAMBURGO – RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

Item	Cód.	Descrição	Solicitação Mínima pedido	Quantidade Anual
		<p>O produto deverá apresentar aroma, cor e sabores característicos, próprios de chá de boa qualidade. Embalagem com identificação do fabricante, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias. Deverá possuir validade mínima de 12 (doze) meses na data da entrega e atender às normas da ANVISA e legislação aplicável.</p>		
06	5731	<p>CHÁ DE CAMOMILA: Acondicionado em sachês individuais, próprios para preparo por infusão, embalados individualmente (caixa contendo 10 saquinhos envelopados) , garantindo higiene, conservação e praticidade no consumo. Os sachês deverão conter folhas, ervas ou frutos naturais e selecionados, isentos de matérias estranhas, sujidades ou contaminantes, conforme normas sanitárias vigentes.</p> <p>5731Acondicionados em caixa comercial, contendo quantidade padronizada de unidades (conforme apresentação do fabricante), devidamente lacrada. O produto deverá apresentar aroma, cor e sabores característicos, próprios de chá de boa qualidade. Embalagem com identificação do fabricante, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias. Deverá possuir validade mínima de 12 (doze) meses na data da entrega e atender às normas da ANVISA e legislação aplicável.</p>	30 CAIXAS	150 CAIXAS
07	3157	<p>CHÁ DE HORTELÃ: Acondicionado em sachês individuais, próprios para preparo por infusão, embalados individualmente (caixa contendo 10 saquinhos envelopados) , garantindo higiene, conservação e praticidade no consumo. Os sachês deverão conter folhas, ervas ou frutos naturais e selecionados, isentos de matérias estranhas, sujidades ou contaminantes, conforme normas sanitárias vigentes.</p> <p>Acondicionados em caixa comercial, contendo quantidade padronizada de unidades (conforme apresentação do fabricante), devidamente lacrada. O produto deverá apresentar aroma, cor e sabores característicos, próprios de chá de boa qualidade. Embalagem com identificação do fabricante, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e</p>	30 CAIXAS	150 CAIXAS

Item	Cód.	Descrição	Solicitação Mínima pedido	Quantidade Anual
		demais informações obrigatórias. Deverá possuir validade mínima de 12 (doze) meses na data da entrega e atender às normas da ANVISA e legislação aplicável.		
08	111525	<p>Porta guardanapo confeccionado em aço inoxidável com espessura mínima que garanta rigidez e estabilidade, não sendo aceitos produtos de material excessivamente fino ou deformável, de alta durabilidade e resistência à corrosão, indicado para uso em copa e cozinha. Deve possuir estrutura firme, estável e resistente, com acabamento liso e polido, sem rebarbas, arestas cortantes, pontos de oxidação ou falhas de fabricação, garantindo segurança no manuseio. O material deve ser de fácil higienização, resistente à umidade e ao uso contínuo, mantendo suas características estruturais e estéticas ao longo do tempo.</p> <p>Capacidade compatível com guardanapos de papel de tamanho padrão (aproximadamente 20 cm x 20 cm), permitindo fácil retirada e reposição.</p> <p>Formato: retangular, quadrado, triângulo ou similar, com base estável que evite tombamento durante o uso.</p> <p>Cor/acabamento: inox polido ou escovado. Embalagem: acondicionados de forma adequada, garantindo a integridade do produto durante o transporte.</p> <p>Solicitamos Amostra</p> 	04 Unid.	08 Unid.
09	13442	GUARDANAPOS TAMANHO MÍNIMO 20X20 - Guardanapo de papel, folha simples confeccionado em papel de boa qualidade, macio, absorvente e	20 Pacotes	200 pacotes

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS**


RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 – NOVO HAMBURGO – RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

Item	Cód.	Descrição	Solicitação Mínima pedido	Quantidade Anual
		<p>resistente, adequado para uso em copa e cozinha. O produto deve ser isento de impurezas, furos, rasgos, manchas ou odores desagradáveis, garantindo higiene e segurança no uso. Obs: não sendo aceitos produtos de baixa gramatura, ásperos ou que se desfaçam facilmente. Cor: branca, sem estampas ou impressões. Formato: quadrado. Dimensões mínimas: aproximadamente 20 cm x 20 cm. Deve apresentar absorção compatível com a finalidade, bem como resistência suficiente ao manuseio, não se desfazendo facilmente quando em contato com líquidos, mesmo sendo folha simples.</p> <p>Quantidade por pacote: 50 unidades, embalados de forma a garantir a integridade e higiene do produto.</p> <p>O produto deverá atender às normas sanitárias vigentes.</p>		
10	111526	<p>Tigela de 300ml, plástico, na cor preto: confeccionada em material plástico resistente (polipropileno – PP ou similar), atóxico, inodoro e adequado para contato com alimentos, indicada para uso em copa e cozinha.</p> <p>Capacidade nominal: 300 ml.</p> <p>O produto deve apresentar estrutura firme e resistente, com paredes uniformes, sem deformações, trincas, rachaduras, bolhas ou defeitos de fabricação.</p> <p>Cor:preta.</p> <p>Formato: arredondado, com bordas lisas e sem rebarbas, garantindo segurança no manuseio.</p> <p>Deve ser resistente ao uso contínuo, suportando alimentos quentes e frios, além de ser de fácil higienização.</p> <p>Acabamento: superfície lisa, não porosa, facilitando a limpeza.</p> <p>Empilhável, permitindo melhor organização e armazenamento.</p> <p>Dimensões: compatíveis com a capacidade</p>	02 Unid.	04 Unid.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS**

RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 – NOVO HAMBURGO – RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

Item	Cód.	Descrição	Solicitação Mínima pedido	Quantidade Anual
		<p>informada (300 ml).</p> <p>O produto deverá atender às normas da ANVISA para materiais destinados ao contato com alimentos.</p> <p>Embalagem: acondicionadas de forma adequada, garantindo a integridade durante transporte e armazenamento.</p>		
11	111529	<p>Tigela para sobremesa confeccionada em vidro transparente, resistente e de boa qualidade, sem pé (sem haste/base elevada), indicada para uso em copa e cozinha.</p> <p>Capacidade nominal: aproximadamente 250 ml a 350 ml.</p> <p>O produto deve possuir formato arredondado e mais profundo (fundo côncavo), adequado para consumo de sobremesas com colher, como cremes, frutas, gelatinas e similares.</p> <p>Deve apresentar estrutura firme, com paredes uniformes, sem trincas, rachaduras, bolhas, lascas ou defeitos de fabricação.</p> <p>Borda lisa, regular e sem arestas cortantes, garantindo segurança no manuseio.</p> <p>Cor: transparente.</p> <p>Deve ser resistente ao uso contínuo, de fácil higienização e compatível com alimentos quentes e frios.</p> <p>Acabamento: superfície lisa, não porosa.</p> <p>Formato: empilhável, facilitando armazenamento.</p> <p>Não serão aceitos recipientes com pé, haste ou formato tipo taça.</p>	04	10

Item	Cód.	Descrição	Solicitação Mínima pedido	Quantidade Anual
		 Solicitamos Amostra		
12	111530	<p>Porta filtro de café n.º 103 destinado ao preparo de café, compatível com filtros de café número 103, confeccionado em plástico rígido atóxico, durável e próprio para contato com alimentos.</p> <p>O produto deve possuir estrutura firme, estável e resistente ao uso contínuo, com acabamento liso, sem rebarbas, trincas ou deformações, garantindo segurança no manuseio.</p> <p>Dimensões: compatíveis com filtros de café n.º 103, permitindo encaixe seguro e firme do filtro, sem risco de vazamento ou tombamento.</p> <p>Cor: neutra (branca, preta ou marrom), conforme padrão do fabricante.</p> <p>Deve ser de fácil higienização, resistente à umidade e ao calor proveniente do preparo do café.</p> <p>Acabamento: superfície lisa, não porosa, sem cantos cortantes.</p> <p>Embalagem: acondicionados de forma adequada, garantindo a integridade do produto durante transporte e armazenamento.</p>	04 Unid.	08 Unid.
13	35984	<p>Mexedor descartável para café, pacote com 500 peças: confeccionado em plástico rígido atóxico, leve, resistente e próprio para contato com alimentos.</p> <p>Comprimento: compatível com copos descartáveis de 180 ml a 200 ml, permitindo mexer bebidas quentes e frias com segurança.</p> <p>O produto deve apresentar acabamento liso, sem rebarbas, pontas cortantes ou defeitos que comprometam o manuseio.</p> <p>Cor: neutra (branca ou transparente) ou conforme</p>	03	06



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS**

RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 – NOVO HAMBURGO – RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

Item	Cód.	Descrição	Solicitação Mínima pedido	Quantidade Anual
		<p>padrão do fornecedor.</p> <p>Quantidade por pacote: 500 unidades, devidamente acondicionadas em embalagem plástica lacrada, garantindo higiene e integridade do produto.</p> <p>Deve ser resistente ao uso em bebidas quentes, não quebrando facilmente durante o manuseio.</p> <p>O produto deverá atender às normas da ANVISA para materiais em contato com alimentos.</p>		
14		<p>Rodo destinado à limpeza de superfícies de pia, confeccionado em plástico resistente para a estrutura, com lâmina em borracha ou silicone flexível, durável e eficiente na remoção de água e resíduos líquidos.</p> <p>O produto deve possuir cabo firme e anatômico, garantindo segurança e conforto durante o manuseio. O cabo pode ser em plástico ou madeira, com comprimento compatível com o uso em pias de tamanho institucional.</p> <p>A lâmina deve estar bem fixada à base do rodo, com comprimento suficiente para alcançar a maior parte da superfície da pia, sem deformações, rasgos ou falhas.</p> <p>Acabamento: sem rebarbas, pontas cortantes ou imperfeições que possam comprometer a segurança ou funcionalidade.</p> <p>Cor: neutra (preta, marrom, azul ou cinza).</p> <p>O produto deverá ser de fácil higienização, resistente à umidade e ao uso contínuo em ambiente de copa/cozinha.</p> <p>Embalagem: acondicionados de forma adequada, garantindo integridade do produto durante transporte e armazenamento.</p>	04	10

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS**

RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 – NOVO HAMBURGO – RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

Item	Cód.	Descrição	Solicitação Mínima pedido	Quantidade Anual
15	111531	<p>Garrafa térmica confeccionada em plástico de alta qualidade, atóxica e própria para contato com bebidas, com capacidade nominal de 1,8 litros, com ampola interna de vidro.</p> <p>A tampa deve possuir sistema de rosqueamento (rosca), garantindo fechamento seguro e vedação eficiente, evitando vazamentos e conservando a temperatura de líquidos quentes ou frios por período prolongado.</p> <p>O design deve permitir fácil manuseio, com alça ou pegador resistente, e base estável para apoio seguro em superfícies planas.</p> <p>Acabamento: superfície lisa, sem rebarbas ou arestas cortantes, resistente à corrosão e adequada para uso institucional.</p> <p>Cor: preto.</p> <p>O produto deve ser de fácil limpeza, resistente ao uso contínuo e atender às normas da ANVISA para materiais em contato com alimentos.</p> <p>Embalagem: acondicionados de forma adequada, garantindo a integridade do produto durante transporte e armazenamento.</p> <p>Observação: Não serão aceitos produtos frágeis, com vedação defeituosa ou tampa que não possua sistema de rosqueamento seguro, modelo tipo Termolar ou equivalente.</p> <p>Solicitamos amostra para teste de temperatura.</p>	05 Unid.	35 Unid.
16	91942	<p>Balde confeccionado em plástico rígido atóxico, durável e resistente a impactos, adequado para uso em copa, cozinha e limpeza institucional.</p> <p>Capacidade nominal: 8 litros.</p> <p>O produto deve possuir paredes uniformes, sem trincas, deformações, rachaduras, rebarbas ou</p>	05 Unid.	15 Unid.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS**

RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO

CEP: 93510-290 – NOVO HAMBURGO – RS

CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233

E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

Item	Cód.	Descrição	Solicitação Mínima pedido	Quantidade Anual
		<p>defeitos de fabricação.</p> <p>Deve apresentar alça resistente e segura, garantindo transporte fácil e seguro do conteúdo, sem risco de ruptura.</p> <p>Formato: cilíndrico ou retangular, com base estável que evite tombamento.</p> <p>Cor: neutra (preto, marrom, cinza, azul marinho)</p> <p>Acabamento: superfície lisa, fácil de higienizar, resistente ao uso contínuo e à exposição à água ou produtos de limpeza.</p> <p>Embalagem: acondicionados de forma adequada, garantindo integridade do produto durante transporte e armazenamento.</p> <p>Observação: Não serão aceitos baldes frágeis, com alça solta ou material de baixa qualidade que comprometa a durabilidade ou segurança do produto.</p>		
17		<p>Pote plástico 7,5L com tampa</p> <p>Pote confeccionado em plástico rígido atóxico, durável e resistente, adequado para armazenamento de alimentos ou materiais em copa, cozinha e ambiente institucional.</p> <p>Capacidade nominal: 7,5 litros.</p> <p>O produto deve possuir estrutura firme, com paredes uniformes, sem trincas, deformações, rebarbas ou defeitos de fabricação.</p> <p>A tampa deve ser encaixável ou com sistema de fechamento seguro, garantindo vedação adequada e evitando derramamentos ou entrada de impurezas.</p> <p>Deve apresentar alça ou pega resistente (se houver) para facilitar transporte seguro, sem risco de ruptura.</p>	04	08

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS**

RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 – NOVO HAMBURGO – RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

Item	Cód.	Descrição	Solicitação Mínima pedido	Quantidade Anual
		<p>Cor: neutra (transparente, branca ou conforme padrão do fabricante).</p> <p>Acabamento: superfície lisa, fácil de higienizar, resistente ao uso contínuo e à exposição à água ou alimentos.</p> <p>O produto deve atender às normas da ANVISA para materiais destinados ao contato com alimentos.</p> <p>Embalagem: acondicionados de forma adequada, garantindo integridade do produto durante transporte e armazenamento.</p>		
18	111535	<p>Bandeja confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, durável, resistente à corrosão e adequada para uso em copa, cozinha e atendimento institucional.</p> <p>Dimensões: aproximadamente 46 cm x 36 cm.</p> <p>O produto deve possuir alças firmes e resistentes, fixadas de forma segura, garantindo transporte seguro de alimentos, utensílios ou bebidas, sem risco de desprendimento.</p> <p>Estrutura plana e sólida, com bordas arredondadas ou acabamento seguro, sem rebarbas ou cantos cortantes, proporcionando segurança no manuseio.</p> <p>Acabamento: superfície lisa, polida ou escovada, de fácil higienização, resistente ao uso contínuo e à exposição à água e detergentes.</p> <p>Cor/Acabamento: inox polido ou escovado, conforme padrão do fabricante.</p> <p>O produto deverá atender às normas de higiene e segurança aplicáveis a materiais em contato com alimentos.</p> <p>Embalagem: acondicionados de forma adequada,</p>	04 unid.	08 unid.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS


RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 – NOVO HAMBURGO – RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

Item	Cód.	Descrição	Solicitação Mínima pedido	Quantidade Anual
		garantindo integridade do produto durante transporte e armazenamento.		
19	111534	<p>Bandeja confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, durável, resistente à corrosão e adequada para uso em copa, cozinha e atendimento institucional.</p> <p>Dimensões: aproximadamente 36,5 cm x 25 cm.</p> <p>O produto deve possuir alças firmes e resistentes (se houver), fixadas de forma segura, garantindo transporte seguro de alimentos, utensílios ou bebidas, sem risco de desprendimento.</p> <p>Estrutura plana e sólida, com bordas arredondadas ou acabamento seguro, sem rebarbas ou cantos cortantes, proporcionando segurança no manuseio.</p> <p>Acabamento: superfície lisa, polida ou escovada, de fácil higienização, resistente ao uso contínuo e à exposição à água e detergentes.</p> <p>Cor/Acabamento: inox polido ou escovado, conforme padrão do fabricante.</p> <p>O produto deverá atender às normas de higiene e segurança aplicáveis a materiais em contato com alimentos.</p> <p>Embalagem: acondicionados de forma adequada, garantindo integridade do produto durante transporte e armazenamento.</p>	02 unid.	04 unid.
20	111533	<p>Ralo de pia 8cm:</p> <p>Ralo destinado a pia de copa ou cozinha, confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade, durável, resistente à corrosão e adequado para contato com água e resíduos alimentares.</p> <p>Diâmetro nominal: 8 cm.</p>	05 Unid.	10 Unid.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS

RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 – NOVO HAMBURGO – RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

Item	Cód.	Descrição	Solicitação Mínima pedido	Quantidade Anual
		<p>O produto deve possuir estrutura firme, com grelha ou tampa removível, permitindo fácil escoamento de água e retenção de resíduos sólidos, sem obstruções.</p> <p>Acabamento: superfície lisa, sem rebarbas, arestas cortantes ou falhas de fabricação, garantindo segurança e durabilidade.</p> <p>Deve ser resistente ao uso contínuo, à umidade e à limpeza frequente.</p> <p>Cor: inox polido ou escovado, conforme padrão do fabricante.</p> <p>O produto deve ser de fácil higienização e removível para limpeza periódica.</p> <p>Embalagem: acondicionados de forma adequada, garantindo integridade do produto durante transporte e armazenamento.</p>		
21	6446	Bule Alumínio resistente de 2 litros, com alça baquelite e aproximadamente 20cm de altura.	03 Unid	06 Unid
22	111536	<p>Chaleira confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e adequada para aquecimento e armazenamento de água ou outras bebidas quentes em copa e cozinha.</p> <p>Capacidade nominal: 2 litros.</p> <p>O produto deve possuir bico para despejo controlado, evitando respingos e facilitando o serviço.</p> <p>Cabo: em material resistente ao calor (plástico, baquelite ou silicone), garantindo segurança e conforto no manuseio.</p> <p>Tampa: encaixável, segura e de fácil remoção para enchimento e limpeza.</p> <p>Acabamento: superfície lisa, sem rebarbas, arestas cortantes ou falhas de fabricação, garantindo</p>	04 unid.	08 unid.

Item	Cód.	Descrição	Solicitação Mínima pedido	Quantidade Anual
		<p>segurança e durabilidade.</p> <p>Cor/Acabamento: inox polido ou escovado, conforme padrão do fabricante.</p> <p>O produto deve ser de fácil higienização, resistente ao uso contínuo e atender às normas da ANVISA para materiais em contato com alimentos.</p> <p>Embalagem: acondicionados de forma adequada, garantindo integridade do produto durante transporte e armazenamento.</p>		
23	111537	<p>Escova destinada à limpeza de garrafas térmicas, confeccionada com cabo ergonômico em plástico resistente e cerdas firmes, porém flexíveis, adequadas para limpeza interna de garrafas de diferentes capacidades (inclusive 1,8 L).</p> <p>O produto deve permitir alcance completo do interior da garrafa, removendo resíduos e garantindo higiene adequada sem danificar a superfície interna.</p> <p>Cerdas resistentes à umidade e produtos de limpeza, não soltando pelos durante o uso.</p> <p>Acabamento: cabo e cerdas sem rebarbas, pontas cortantes ou defeitos de fabricação, garantindo segurança no manuseio.</p> <p>Cor: neutra (preta, branca ou transparente), conforme padrão do fabricante.</p> <p>Deve ser de fácil higienização e durável, mantendo suas características mesmo após uso contínuo.</p> <p>Embalagem: acondicionados de forma adequada, garantindo integridade do produto durante transporte e armazenamento.</p>	05 Unid.	10 Unid.
24	35986	<p>Filtro de Café em Papel: Tamanho nº 103, caixa com 30 unidades fabricado com papel próprio para filtragem de alimentos, de alta resistência, não</p>	30 caixas	400 caixas



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS

RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 – NOVO HAMBURGO – RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

Item	Cód.	Descrição	Solicitação Mínima pedido	Quantidade Anual
		alvejado ou alvejado conforme normas sanitárias vigentes, isento de substâncias tóxicas, odores ou sabores que possam alterar a qualidade da bebida. Compatível com suportes e coadores padrão nº 103, permitindo filtragem eficiente, sem rompimento durante o uso. Embalagem íntegra, devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante e quantidade de unidades. Produto em conformidade com as normas da ANVISA e legislação aplicável.		

Os produtos deverão ser novos, de primeira linha e destinados ao uso institucional, apresentando padrão de qualidade compatível com marcas reconhecidas no mercado pela durabilidade, acabamento e desempenho.

Devem ser entregues em embalagens originais, íntegras e devidamente lacradas.

A validade mínima dos produtos, no momento da entrega, deverá ser de pelo menos 12 (doze) meses.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO. OBRIGAÇÕES. SANÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), cuja data de inscrição deverá ser anterior à data de publicação desta contratação;
- b) A inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante/fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal e à Seguridade Social, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS

RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 – NOVO HAMBURGO – RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

d) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, mediante apresentação de Certidão Negativa Estadual, e, caso sediada em outro estado, para com a Fazenda do seu respectivo Estado;

e) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa Municipal;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), no caso de pessoa jurídica, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

1. O fornecedor/contratante tem as seguintes obrigações mínimas:

a) Fornecer o objeto desta contratação nas especificações contidas neste Termo de Referência;

b) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

c) Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

d) Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;

e) Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

f) Contratada é obrigada a executar os serviços de acordo com os prazos e critérios estipulados pela contratante, de acordo com suas necessidades;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução ocorrerá mediante entrega única ou parcelada, conforme necessidade da Administração, mediante solicitação do Chefe da Copa ou setor de Almoxarifado.

As entregas deverão ocorrer no prédio da Câmara Municipal de Novo Hamburgo, em horário comercial, com acompanhamento e conferência pelos servidores designados.

O recebimento dos produtos ocorrerá da seguinte forma:

Recebimento provisório: na data da entrega, mediante conferência quantitativa e qualitativa;

Recebimento definitivo: após verificação da conformidade com as especificações e ausência de defeitos.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS

RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 – NOVO HAMBURGO – RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

Todos os materiais deverão ser devidamente identificados e entregues em embalagens originais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, em seu art. 92, XVIII, através do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá da seguinte forma:

- a) Contratada emitirá uma nota fiscal para o pagamento dos serviços prestados e apresentará ao fiscal do contrato que fará a solicitação de autorização para pagamento devidamente atestadas;
- b) O pagamento dos Serviços contratados será feito no prazo de 10 (dez) dias úteis após o atesto das nota fiscais, desde que a empresa esteja em dia com suas obrigações fiscais e atenda a todas as exigências contidas no contrato;
- c) Na hipótese da constatação de qualquer irregularidade na nota fiscal e/ou documentos apresentados pela Contratada que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização, não incluindo qualquer acréscimo no valor contratado;
- d) O documento fiscal deverá estar de acordo com as descrições contidas na nota de empenho, bem como o CNPJ indicado na habilitação e proposta licitatória;
- e) A nota fiscal deverá discriminar os tributos e respectivas alíquotas, assim como possível benefício ou isenção tributária; Caberá à Contratada informar o número da conta-corrente, agência e estabelecimento bancário no qual lhe poderá ser feito o pagamento;
- f) Para todos os fins, considera-se data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária;
- g) A Contratada fica obrigada a manter a regularidade trabalhista, nos termos da Lei n. 12.440/2011, a regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRT-FGTS) e à Fazenda Nacional (Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), emitida pela Secretaria da Receita Federal - SRF e Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional - PGFN, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n. 1751, 02/10/2014 e suas alterações, independente de solicitação;
- h) Os pagamentos a serem efetuados à Contratada estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a Contratada incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese da não retenção;



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS

RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 – NOVO HAMBURGO – RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR /PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico (SRP), com critério de julgamento por menor preço e, por item unitário, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, será selecionada a proposta que apresentar o menor preço por item, devendo a empresa atender a todos os requisitos solicitados.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária que atenderá a contratação será especificada posteriormente, nos autos do processo, pela Contabilidade da Câmara Municipal de Novo Hamburgo.

Novo Hamburgo/RS, 20 de março de 2026.

Responsáveis pela Elaboração Do Termo de Referência:

Fabrcio da Rosa



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS

RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO

CEP: 93510-290 – NOVO HAMBURGO – RS

CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233

E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS

RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO

CEP: 93510-290 – NOVO HAMBURGO – RS

CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233

E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS

RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO

CEP: 93510-290 – NOVO HAMBURGO – RS

CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233

NOVO HAMBURGO E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS

RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO

CEP: 93510-290 – NOVO HAMBURGO – RS

CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233

E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br